



Prefeitura de
Wagner
Construindo o futuro, agora!

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
Praça 02 de Julho, nº 04, Centro, Wagner-Bahia CEP 46.970-000
Tel.: (075) 3336-2264 | E-mail: secadmwagner@gmail.com
CNPJ 14.694.517/0001-32

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept) Responsável pela demanda:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Objeto da futura contratação:	CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE MILHO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTA DE SÃO PEDRO DO EGITO, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE WAGNER.
Valor estimado da contratação:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Tipo do Objeto	Prestação de Serviços
Forma de Contratação Sugerida:	Inexigibilidade de Licitação
Fonte de Recursos para Atendimento da Demanda:	UNIDADE: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO ATIVIDADE: 2.128 – APOIO À REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 17010000
Justificativa:	A contratação da Banda Cheiro de Milho para apresentação na Festa de São Pedro do Egito, no dia 05 de julho de 2025, no município de Wagner/BA, justifica-se pela reconhecida atuação do grupo no cenário musical regional, com forte identidade voltada ao forró tradicional e à valorização da cultura nordestina. A banda contribui significativamente para manter vivas as tradições juninas, sendo adequada à proposta cultural do evento, que neste ano celebra seu 50.º aniversário. A apresentação visa garantir a animação do público, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivar o turismo local, promovendo geração de renda e movimentação econômica no município.
Das Especificações do Objeto:	A apresentação será realizada no dia 05 de julho de 2025, que ocorrerá em Wagner/BA, sendo que a duração da apresentação será de 01h50min, com início às 23:00 e término às 00:50.
Duração do Contrato:	O contrato terá duração até 31/12/2025.
Forma de Pagamento:	O pagamento será realizado conforme a (AF) expedido pelo Setor Requisitante.
Local e Forma de Execução:	O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência do Contrato:	O contrato terá vigência até 31/12/2025, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



Prefeitura de
Wagner
Construindo o futuro, agora!

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
Praça 02 de Julho, nº 04, Centro, Wagner-Bahia CEP 46.970-000
Tel.: (075) 3336-2264 | E-mail: secadmwagner@gmail.com
CNPJ 14.694.517/0001-32

	b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. d) A extinção mencionada no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data. e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.
Condições de Pagamento:	O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação: a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada; e) Certidão de Regularidade Estadual.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Wagner/BA, 23 de junho de 2025.


Raumi Joaquim de Souza
Sec. Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 10/2025

RAUMI JOAQUIM DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO